



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Sexta-feira • 28 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 2940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REMWN0U0M0Q4Q0MZRTQ0OD

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0112-2023-CT DISPENSA Nº011-2023-PE

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Eugênia Samira Rocha Souza, inscrita no CPF nº 032.163.485-39 de agora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SAMUEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.432.790/0001-51, situado a Rua Ibitiara, s/n, Bairro Centro, Ibipitanga – BA, neste ato representado pelo Sr. Samuel José de Oliveira, inscrito no CPF nº 570.634.195-87, e documento de Identidade nº4325516SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Ibitiara, 157, sobreloja, Bairro Centro, Ibipitanga – BA, CEP: 46.540-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0112-2023-CT, que dispõe sobre contratação de empresa para prestação de serviços visando à transmissão de: Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), GDRAIS Genérico (retroativas) e DCTF – Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais. Fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – Material de Consumo
AÇÃO: 2017- Manutenção da Secretaria de Administração
FONTE: 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 28 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE